Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Itabaiana FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 017/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor ADAILTON RESENDE SOUSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 780.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF/ MF sob o n.º 357.737.905-72, residente nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, José Suelton Luiz Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 2.413.224-1 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 043.715.655-9, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.078.300/0001-78, com sede na Rua José Bonifácio, nº 281 — Centro, na cidade de Campo do Brito, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. José Viana de Jesus, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03491501235 e inscrito no CPF nº. 005.627.395-99, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo de valor do objeto contratual, em razão da necessidade de serviços para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no Loteamento Irmã Dulce, Município de Itabaiana, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato nº. 017/2022, em sua CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Fica aditado o valor contratual com acréscimo, gerando uma adição o no valor de R\$ 15.079,39 (quinze mil, setenta e nove reais e trinta e nove dentavos), com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)"

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



Estado de Sergipe 'Prefeitura Municipal de Itabaiana FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 27 de fevereiro de 2023.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS

Assinado de forma digital por JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590 SANTOS:04371565590 Dados; 2023.02.27 09:49:25

José Suelton Luiz Costa dos Santos Secretário Municipal da Saúde

JOSE VIANA DE

99

Assinado de forma digital por

JOSE VIANA DE

JESUS:005627395 JESUS:00562739599 Dados: 2023.02.23 16:36:51

-03'00'

José Viana de Jesus

Concret Construções e Serviços LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Kesnica Silva Canvallo CPF 070 861,585 69

Keda di Olineira Undemea CPF 028.702.375.37